



Capa de Processo - Externo

Processo: AA.900.1.002012/13 - 21

Data: 24/01/2013 12:43:36

Interessado: PROSAR

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: SOLICITAÇÃO

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO

Observação: MEMO 113/13

Qtde de Folhas: 75

Abertura: SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO

Usuário: Krishnamurt Andrade Da Silva

Destino: GABINETE

PGEPI PGE/2014028780-0
Data: 13, 03, 14 Hora:
Ass.:



*Processo para via original
no cartório 9215.
19/11/2013*

Usuários online: 5

Governo do Estado do Piauí

fechar X



Sistema de Gestão de Convênios SisCon

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI



Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

Habilitação	Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo	Anexos
Projeto	Programa de Execução	Plano de Aplicação	Programa de Desembolso	Parecer Técnico/Jurídico		

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (// a 31/12/2015)

Concedente:

Proponente:

Valor:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR-PI

143.695,73

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:

ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, NO VALOR DE R\$ 143.695,73 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 1.250 LIGACOES DE AGUA, BENEFICIANDO CERCA DE 4.000 HABITANTES, COM AGUA TRATADA E HIDROMETRADA 24 HORAS POR DIA.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Técnico

Conveniente: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR-PI

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, NO VALOR DE R\$ 143.695,73 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 1.250 LIGACOES DE AGUA, BENEFICIANDO CERCA DE 4.000 HABITANTES, COM AGUA TRATADA E HIDROMETRADA 24 HORAS POR DIA.

Parecer:

COM RELAÇÃO AO CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E O SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR QUE TRATA DAS ADEQUAÇÕES TÉCNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, NO VALOR DE R\$ 143.695,73 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 1.250 LIGAÇÕES DE ÁGUA, BENEFICIANDO CERCA DE 4.000 HABITANTES, COM ÁGUA TRATADA E HIDROMETRADA 24 HORAS POR DIA. INFORMAMOS QUE O OBJETO APRESENTADO ESPELHA A NECESSIDADE DESTA, ESTANDO APRESENTADO DE FORMA CLARA E CORRETA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO BENEFÍCIO PARA QUAL SE DESTINA O REPASSE, ESTANDO SEU PRAZO DE EXECUÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS BEM DEFINIDOS NA PROPOSTA APRESENTADA PELO PROPONENTE. PORTANTO SOMOS FAVORÁVEL A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Teresina 14 de Setembro de 20015

Alexandre Magno
ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL
Engenheiro Civil
CREA-PI 3352-D
DIPES / PROSAR



ALEXANDRE MAGNO MACHADO MARWELL
Operador

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Jurídico Favorável

Conveniente: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, NO VALOR DE R\$ 143.695,73 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 1.250 LIGACOES DE AGUA, BENEFICIANDO CERCA DE 4.000 HABITANTES, COM AGUA TRATADA E HIDROMETRADA 24 HORAS POR DIA.

Parecer:

Parecer PGE/PLC nº 1207/2015 opinando pela possibilidade de realização do convênio, desde que atendidas as condições estabelecidas no próprio Parecer (fls. 416 a 420), bem como no Parecer PGE nº 493/15 e Despacho PGE/PLC nº 75/2015.

Teresina 22 de 09 de 2015

Ana Cecília Elvas Bohn

Ana Cecília Elvas Bohn
Procuradora do Estado
OAB/PI 268-B
SESAPI



OFÍCIO SESAPI Nº 2558/2015.

Teresina (PI) 28 de Setembro de 2015.

Ilmo. Sr.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Presidente da Comissão de Gestão Financeira do Estado – CGF

Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C – Centro Administrativo, CEP 64.018-900

Teresina-PI

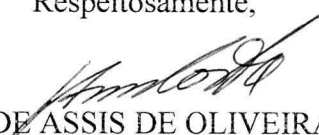
Senhor Presidente,

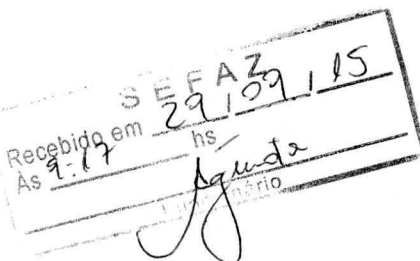
Em atendimento à recomendação da Procuradoria Geral do Estado e atendendo o que determina o Decreto nº 11.460 de 11 de agosto de 2004, estamos encaminhando para parecer desta Comissão de Gestão Financeira as demandas abaixo relacionadas:

1. Processo AA.900.029771/14-03 do **Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR-PI**, solicitando convênio para Aquisição de equipamentos para o serviço de limpeza de fossas e poços:
 - Valor: Concedente: R\$ 334.037,00; Contrapartida: R\$ 0,00
 2. Processos AA.900.002012/13, 008227/15 do **SISAR-PI**, solicitando convênio para adequações técnicas no Sistema de Abastecimento de Água de Barra d'Alcântara - PI.
 - Valor: Concedente: R\$ 143.695,73; Contrapartida: R\$ 0,00
 3. Processo AA.900.016610/15 do **SISAR-PI**, solicitando convênio para adequações técnicas no SAA de Chapada do Fio em Picos-PI e Cajueiro em Patos-PI.
 - Valor: Concedente: R\$ 40.000,00; Contrapartida: R\$ 0,00
- Anexos: Cópias das Propostas do SISCON, das Declarações de Adequação da Despesa e dos Pareceres Jurídicos/PGE;

Para maiores esclarecimento dispomos os contatos da DUP/Gerência de Convênios pelo e-mail gecon@saude.pi.gov.br, ou pelo fone (86) 3216-3637.

Respeitosamente,


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br Email: gabsec@sefaz.pi.gov.br



OFÍCIO GSF Nº 006/2015

Teresina, 14 de outubro de 2015.

Ilmo. Sr.
Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Teresina – PI.

Assunto: *Deliberação da Comissão de Gestão por Resultado - DGFR.*

Senhor Secretário,

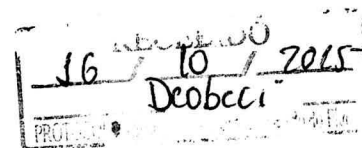
Encaminhamos a V.Exa. deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão de Resultados – CGFR, em resposta ao Ofícios nº 2558/15 da SESAPI, abaixo:

OF. Nº	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR		DECISÃO
			Concedente	Contrapartida	
2558/15	SESAPI	Aquisição de equipamentos para serviços de limpeza de fossas e poços – Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – nº processo AA.900.029771/14-03	R\$ 334.037,00	R\$ 0,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
2558/15	SESAPI	Adequações técnicas no Sistema de Abastecimento de Água de Barra d'Alcântara – nº processo AA.900.002012/13, 008227/15	R\$ 143.695,73	R\$ 0,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
2558/15	SESAPI	Adequações técnicas no SAA de Chapada do Fio em Picos e Cajueiro m Patos - PI – nº processo AA.900.016610/15	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.

Neste sentido, e considerando autorização do Exmo. Sr. Governador do estado, orientamos solicitação de crédito contábil relativo a execução do de Trabalho, na fonte de recursos, detalhando por Ação, Plano Interno, Objeto, Valor, Credor, Natureza da Despesa.

Atenciosamente,


Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA





ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAP
E O SISAR-PINº 92/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 39
Em 09 / NOV / 2015
M^{ca} de Fátima Vieira

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA
SAÚDE E O SISTEMA INTEGRADO
DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
DO PIAUÍ - SISAR.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o **SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.027.817/0001-00, com sede na Rua Coronel Antonio Rodrigues, Picos - PI, CEP 64.600-028, Fone (89) 3422-1472, neste ato representada pelo Seu Presidente **MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 1389539/SSP-SP e do CPF nº. 688.126.633-20, residente e domiciliado na Rua Ludujero, Nº 340, Bairro Elizeu, em Santa Cruz dos Milagres - PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *adequações técnicas no Sistema de Abastecimento de Água da Sede municipal de Barra D'Alcântara, para atendimento de aproximadamente de 1.250 ligações de água, beneficiando cerca de 4.000 habitantes, com água tratada e hidrometrada 24 horas por dia*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 143.695,73 (Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)**, conforme discriminação abaixo:

Publicado DOE nº 215
Dia 16/11/15 Fls. 34

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E OSISAR-PI Nº 92115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 39
Em 09 / NOV / 2015
M^{te} de Fatima Vieira

I – Recursos do **CONCEDENTE**: R\$ 143.695,73 (**Cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos**), que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE
Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.
Projeto/Atividade: 1363- Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos em parceria com entidades do 3º Setor Sem fins lucrativos (ONGS, OCIPS, OS)
Função: 10, **Subfunção**: 301
Natureza da Despesa: 3350.41 – Transferência a Instituição Sem Fins Lucrativos - Contribuições
Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENIENTE**: Não haverá contrapartida financeira.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENIENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, se houver, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S. A.
Agência: 0254-2 – Picos - PI
Conta: 62.228-1

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENIENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;



CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E OSISAR-PI Nº 32115
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 39
Em, 09 / NOV / 2015
M^{ra} de Fátima Vieira

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, se houver, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 99/15
Registrado Lv. Nº 05 Fls 39
Em, 09 / NOV / 2015
Ma de Fátima Vieira

- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENIENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 92/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 39
Em, 09 / NOV / 2015
M^{ca} de Fátima Vieira

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 92115
Registrado Lv. Nº 04 Fls 39
Em, 09 / NOV / 2015
M^{ra} de Talina Vieira

- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 92115
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 39
Em, 09 / NOV / 2015
M^o de Teresina Velha

- nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
 - g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 92115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 39
Em 09 / NOV / 2015
Ms de Fatima Juica

- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **15.09.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO ENTRE SESAPI
E O SISAR-PI Nº 92115
Registrado Lv. Nº 01 Fis 39
Em, 09 / NOV / 2015
M^{te} de Fatima Vieira

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 09 de Novembro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA
Presidente do SISAR - PI

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 27.824.513-91

Nome: Maria de Fatima V. Oliveira

CPF: 287 813 253 - 04

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014866/15-83.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 453/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 182 (cento e oitenta e dois) comprimidos de CLORIDRATO DE DULOJETINA 60MG, para a paciente **ESTER SOARES DE OLIVEIRA SOUSA**.
EMPRESA SELECIONADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.883,88 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024376/15-06.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 454/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos de CINACALCETE 30MG, para o paciente **GUSTAVO NASCIMENTO OLIVEIRA**.
EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 2.883,60 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2916

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 90/15

PROCESSOS NºS: AA.900.1.016610/15-04 e 016612/15-20.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Adequações técnicas nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA nas comunidades Chapada do Fio e Mirolândia, em Picos - PI e na Comunidade Cajueiro em Patos do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CESAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.029771/14-03. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para melhoria e otimização do serviço de limpeza de fossas e limpeza de poços dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário administrados pelo SISAR-PI, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 334.037,00 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e sete reais); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de

09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CESAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 92/15

PROCESSOS NºS: AA.900.1.002012/13-21 e 008227/15-09. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ – SISAR - PI, CNPJ Nº 07.027.817/0001-00. **OBJETO:** Adequações técnicas no Sistema de Abastecimento de Água da Sede municipal de Barra D'Alcântara, para atendimento de aproximadamente de 1.250 ligações de água, beneficiando cerca de 4.000 habitantes, com água tratada e hidrometrada 24 horas por dia, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 143.695,73 (cento e quarenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos); Não haverá contrapartida financeira. **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 1363 – Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos e projetos desenvolvidos em parceria com Entidades do 3º Setor Sem Fins Lucrativos; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 09.11.2015 a 15.09.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 09.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; MILTON CESAR ALVES DA ROCHA – Presidente do SISAR - PI, CPF Nº 688.126.633-20.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 93/15

PROCESSO Nº: AA.900.1.002014/15-00. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.994/0001-50. **OBJETO:** Reforma, ampliação e urbanização da Unidade Mista de Saúde de São Francisco do Piauí, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 333.451,11 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e onze centavos); Contrapartida: R\$ 6.805,12 (seis mil oitocentos e cinco reais e doze centavos). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.139-SESAPI; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; PROJETO/ATIVIDADE: 2295- Fomento das ações e serviços através de Convênios e Contratos de Repasses com o MS, FNS, FUNASA, CEF e Outros; NATUREZA DE DESPESA: 4440.41 – Contribuições; FONTE: 100 – Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** de 10.11.2015 a 03.08.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 10.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; FLAVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal de São Francisco do Piauí, CPF Nº 888.626.403-82.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 182/15

PROCESSO: AA.900.1.026523/14-94. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 240/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Locação de 50 ventiladores eletrônicos microprocessados para pacientes neonatais e pediátricos, para atendimento das necessidades do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, em Parnaíba-PI, Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI e a Maternidade D. Evangelina Rosa, em Teresina - PI, onde fica acrescido ao objeto do Contrato os Hospitais Regionais de Piri-piri (PI) e Oeiras (PI) e Fica a crescido ao contrato 12 (doze) ventiladores Eletrônicos Microprocessados, destinados às UTI's dos Hospitais de Piri-piri(PI) e Oeiras (PI). **VALOR:** O valor mensal do Contrato passará a ser R\$ 376.898,000, sendo R\$ 303.950,00 o valor do Contrato e R\$ 72.948,00 referente ao presente Termo Aditivo, que representará um percentual de 24%. **FONTE DE RECURSOS:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE, Função: 10- Saúde; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo; Sub-função: 122- Administração Geral; Projeto/Atividade: 2357- Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.39-Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 100- Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 06.11.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; JANE LÚCIA SANTOS SILVA – Pela Contratada.

Of. 2979



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI		2- CNPJ / CPF: 07.027.817/0001-00		
3 - Esfera Administrativa: Privada		4 - Status Jurídico: Associações, Federações e Sindicatos		
5 - Endereço: RUA CORONEL ANTONIO RODRIGUES				
6 - Município: PICOS	7 - CEP: 64600028	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 34221472	10 - Fax:
11 - e-mail: sisarpi@gmail.com			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA		14 - CPF: 68812663320		
15 - Endereço: RUA LUDUJERO,340 BAIRRO ELIZEU				
16 - Município: SANTA CRUZ DOS MILAGRES		17 - UF: PI		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1389539 / SSP/SP / --/--/ 17/11/1992	19 - Cargo: PRESIDENTE	20 - Função: PRESIDENTE	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço: RUA CEL ANTONIO RODRIGUES 140 TERREO CENTRO				
26 - Município: PICOS	27 - CEP: 64600028	28 - DDD: 89	29 - Telefone: 34221472	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente: MILTON CESAR ALVES DA ROCHA		32 - CPF do Dirigente: 68812663320		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 1389539 / SSPP / 92//1/17/1	34 - Cargo: PRESIDENTE	35 - Função: PRESIDENTE	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Milton César Alves da Rocha</i>
--------------	-------------------------------	--



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
- SESAPI**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 62228-1	2 - Banco: 001-Banco do Brasil	3 - Agência: 0254-2	4 - Praça de Pagamento: Picos - PI
--------------------------------	--------------------------------------	------------------------	---------------------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE AGUA DE BARRA DALCANTARA PARA INSERCAO DA GESTAO SISAR PI	6 - Período: 00/00/0000 a 15/09/2016
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, NO VALOR DE R\$ 143.695,73 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) PARA ATENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE DE 1.250 LIGACOES DE AGUA, BENEFICIANDO CERCA DE 4.000 HABITANTES, COM AGUA TRATADA E HIDROMETRADA 24 HORAS POR DIA.

8 - Justificativa da Proposição:

A PRESENTE SOLICITACAO BUSCA A MELHORIA DAS CONDICOES DE SAUDE DA POPULACAO DA SEDE MUNICIPAL DE BARRA D ALCANTARA, ATRAVÉS DE ADEQUACOES TECNICAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PROPORCIONANDO O ATENDIMENTO DOS PADROES DE POTABILIDADE DA AGUA EXIGIDOS PELO MINISTERIO DA SAUDE. A FONTE DE RECURSOS É ORIUNDA DE DOACAO DO GOVERNO ALEMAO, ATRAVES DO MINISTERIO DA COOPERACAO FINANCEIRA ALEMANHA - BRASIL, VIA BANCO KfW. A DISPONIBILIZACAO DO PRESENTE RECURSO FOI APROVADA EM ATA DE MISSOES DIPLOMATICAS REALIZADAS PELO BANCO KfW, DENTRO DAS ACOES DO PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO PIAUI I E II, CONFORME ANEXO.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 3 - Saude de Qualidade para Todos			
10 - Projeto/Atividade: 1363 - Apoio financeiro a ações e projetos desenvolvidos em parceria com entidades do 3º setor			
11 - Natureza	335041	0	
12 - Fonte	100	13 - Valor	R\$ 143.695,73
	0		R\$ 0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	18/09/2015	18/02/2016
02		CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA	UND	1,00	18/09/2015	18/02/2016
03		AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	UND	1,00	18/09/2015	18/02/2016
04		PAGAMENTO DE DIARIAS	UND	1,00	18/09/2015	18/02/2016

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3390.14	Diárias - PAGAMENTO DE DIARIAS	6.000,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo - COMBUSTIVEL	1.202,80	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA	3.600,00	0,00	0,00
4490.51	Obras Civas - ADEQUACOES TECNICAS	132.892,93	0,00	0,00
	Subtotais	143.695,73	0,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		143.695,73



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	71.847,86	35.923,93	35.923,94



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUI - SISAR-PI

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	------------

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: <i>Milton César Alves da Rocha</i>
---------------	---------------------	---

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: <i>[Assinatura]</i>
---------------	--

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

01º TA, ADT. CLÁUS. CONV. 92/15,
SISAR - PI Nº 64136
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 60
Em, 28 / março / 2016
M. Oliveira

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 92/15

1 - Conveniente: SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ - SISAR-PI		2 - CNPJ: 07.027.817/0001-00
3 - Endereço: Rua Coronel Antonio Rodrigues, Picos - PI, CEP 64.600-028		
4 - Representante Legal: MILTON CÉSAR ALVES DA ROCHA		5 - Cargo/Função: PRESIDENTE
6 - CPF: 688.126.633-20	7 - C.I/Orgão Expedidor: 1.389.539/SSP-SP	8 - Processo: AA.900.1.002012/13
9 - Data do Pedido do Conveniente:	10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170.139 - SESAPI Programa: 03 - Saúde de Qualidade para Todos. Projeto/Atividade: 2251 - Manutenção e Modernização do Prédio e das ações da SESAPI. Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 100 - Tesouro Estadual		
12 - Justificativa: Porque a conta do PROSAR é vinculada a UG 170.139 e o único PI disponível nesta UG é o 2251.		

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 28 de março de 2016.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

Publicado DOE nº 62
Dia 01/04/16 Fls. 22



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 63/16 AO CONVÊNIO Nº 90/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 90/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ SISR-PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2251 Manutenção e Modernização do Prédio e das ações da SESAPI; **Elemento de Despesa:** 3350.41 - Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 64/16 AO CONVÊNIO Nº 92/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 92/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ SISR-PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2251 Manutenção e Modernização do Prédio e das ações da SESAPI; **Elemento de Despesa:** 3350.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 65/16 AO CONVÊNIO Nº 91/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 91/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL DO PIAUÍ SISR-PI. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para todos, **Projeto/Atividade:** 2251 Manutenção e Modernização do Prédio e das ações da SESAPI; **Elemento de Despesa:** 3350.41 Contribuições; **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 66/16 AO CONVÊNIO Nº 57/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reformulação de Plano de Trabalho ao Convênio Nº 57/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. **OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho - Anexo V, cuja especificação do veículo passará para: Veículo pick-up, cabine simples 2.8 I 200 cv de potência com tração 4 x 4 turbo diesel, ambulância simples remoção: ar condicionado (cabine do motorista), direção hidráulica, capacidade para um paciente e três acompanhantes e etc. **DATA DE ASSINATURA:** 10.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, EVERARDO ARAÚJO DE MOURACAR-VALHO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 67/16

PROCESSO: AA.900.1.031291/15-95. **ESPÉCIE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.574/0001-83, **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para UBAS Unidade Básica Avançada de Saúde de Cocai de Telha PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 95.711,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e onze reais), CONVENENTE: R\$ 1.954,00 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **Unidade Orçamentária:** 170.139 SESAPI, **Programa:** 03 Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:**

2250 Aquisição de Equipamentos para UBAS, Complexo Materno-Infantil e do Adolescente, UPA e Hospitais do Estado, **Função:** 10, **Sub-função:** 302, **Natureza de Despesa:** 4440.41 Contribuições, **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 16.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 28.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68; ANA CÉLIA DA COSTA SILVA Prefeita Municipal, CPF: 170.519.068-52.

Of. 761

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006208/15-47
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 321/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1123, BAIRRO PIO IX, TERESINA-PI, QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA DUAF - DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SESAPI.
EMPRESA SELECIONADA: IMOBILIÁRIA REBELO E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) mensais e um valor anual de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.
Outras informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.006209/15-50
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 322/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AV. INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1095, BAIRRO PIO IX, TERESINA-PI, QUE SE DESTINA AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA DUAF - DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA SESAPI.
EMPRESA SELECIONADA: IMOBILIÁRIA REBELO E CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA
VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais) mensais e um valor anual de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.
Outras informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.024676/15-70, AA.900.024110/15-61
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 483/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA 24 DE JANEIRO, Nº 124, BAIRRO CENTRO - NORTE, EM TERESINA-PI. A REFERIDA LOCAÇÃO COMPREENDERÁ APENAS 05 PAVIMENTOS, SENDO O TÉRREO, 1º, 2º, 3º e 5º ANDARES; 01 ELEVADOR, PARA O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE UNIDADE FARMACÉUTICA - DUAF, COM SUAS RESPECTIVAS GERÊNCIAS E COORDENAÇÕES DA SESAPI
EMPRESA SELECIONADA: JONATHAS MARINHO DE ARAÚJO, representado neste, e demais atos decorrentes deste instrumento de avença, pela empresa ALPHA IMOVEIS
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) mensal, totalizando um valor global de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual.
Outras informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.031006/15-56
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 41/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos de MÓDULO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, COM AGE 250ML (NT68) e 24 (vinte e quatro) latas de COMPLEMENTO NUTRICIONAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, MATLTADEXTRINA, LACTOSE,